Comité de Representantes



ALAIN

Asociación Latinoamericana de Integración Associação Latino-Americana de Integração

VIGENCIA DO ACORDO DE AL-CANCE PARCIAL PARA A PRO-MOÇÃO TURISTICA DA AMERI-CA DO SUL

ALADI/CR/di 284.1 REPRESENTAÇÃO DO PERU 9 de janeiro de 1992

Nº 7-5-F/87

A Representação Permanente do Peru junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta muito atenciosamente a Honorável Secretaria-Geral da ALADI e lhe informa que pela Resolução Suprema no 0422, de 5 de novembro último, o Governo do Peru aprovou o "Acordo para a Promoção Turística da América do Sul" e o "Estatuto da Comissão de Turismo da América do Sul", subscritos na cidade de Montevidéu, em 30 de agosto de 1990.

Para maior informação dessa Honorável Secretaria-Geral, esta Representação Permanente envia em anexo à presente nota a comunicação nº 7-5-F/37, de 3 do presente mês, que o Senhor Secretário-Geral e o Vice-Ministro das Relações Exteriores do Peru dirigem ao Senhor Secretário-Geral da ALADI.

A Representação Permanente do Peru junto à ALADI aproveita a oportunidade para renovar à Honorável Secretaria-Geral os protestos de sua distinta consideração.

Montevidéu, em 17 de dezembro de 1991

A Honorável Secretaria-Geral da ALADI Nesta

Lima, em 3 de dezembro de 1991.

RE (TRA) NO 7-5-F/37

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de comunicar a Vossa Excelência que o Governo do Peru aprovou, mediante Resolução Suprema nº 0422, de 5 de novembro de 1991, o "Acordo para a Promoção Turística da América do Sul" e o "Estatuto da Comissão de Turismo da América do Sul", subscritos na cidade de Montevidéu, Uruguai, em 30 de agosto de 1990.

A esse respeito, tenho o prazer de informar a Vossa Excelência que o Governo do Peru cumpriu com os requisitos exigidos pela legislação nacional para a entrada em vigor dos mencionados instrumentos internacionais.

Aproveito a oportunidade para renovar os sentimentos da minha alta e distinta consideração. (a) Alejandro Gordillo Fernández, Embaixador, Secretário-Geral e Vice-Ministros das Relações Exteriores.

Ao Senhor Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração Montevidéu - Uruguai